



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 389/2006.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. NELSON JOSÉ VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64. **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 662.616,24 (**Seiscentos sessenta dois mil, seiscientos dezesseis reais e vinte quatro centavos**), conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social.
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.
PROGRAMA: 0271 – Aquisição de Móveis e Equipamentos.
PROJ/ATIV: 1.031 – Aquisição de Móveis e Utensílios.
ELEMENTO: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente.
VALOR: R\$ 3.500,00 (**Três mil e quinhentos reais**).

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02-03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário.
PROGRAMA: 0551- Manutenção infraestrutura Urbana e Rural.
PROJ/ATIV: 1032 - **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS.**
ELEMENTO: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 200.000,00 (**Duzentos mil reais**).



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02-07- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
FUNÇÃO: 16 - Habilitação
SUBFUNÇÃO: 482 - Habilitação Urbana.
PROGRAMA: 0510 - Construção Casa do Agricultor.
PROJ/ATIV: 1036 - Construção Ampliação e Reforma Semagri.
ELEMENTO: 44.90.51.00-Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 79.116,24 (**Setenta e nove mil, cento e dezesseis reais e vinte quatro centavos**).

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02-03- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
FUNÇÃO: 26- Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário.
PROGRAMA: 0551 - Manutenção infraestrutura Urbana.
PROJ/ATIV: 1035 - Pavimentação Asfáltica.
ELEMENTO: 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 380.000,00 (**Trezentos e oitenta mil reais**).

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluindo no PPA e LDO, do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de Maio de 2006.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal